

EMENDA (supressiva) Nº - CM
(à MPV nº 688, de 2015)

Suprime-se o artigo 3º da Medida Provisória nº 688, de 18 de agosto de 2015.

SF/15380.13978-08

JUSTIFICAÇÃO

As disposições desse artigo têm efeitos lesivos para a modicidade tarifária, um dos princípios fundamentais do modelo do setor elétrico, instituído pelas leis 10.848/2004 e 12.783/2013. A cobrança de bonificação pela outorga de concessão tem impacto direto na tarifa, na busca pela recuperação desse valor pelo concessionário.

Mais uma vez pretende-se repassar essa conta e onerar o consumidor. As tarifas de energia tiveram um aumento expressivo em 2015, o que reflete negativamente em toda a economia do país, com a perda de competitividade e redução do nível de empregos.

Diante do aumento constante da crise econômica transferir mais um custo para a população, já tão atingida pela alta da inflação e aumento dos preços, mostra-se inaceitável. Assim, propõe a presente emenda visando evitar ainda mais o aumento no custo de vida do cidadão brasileiro.

Sala da Comissão,

Senador FLEXA RIBEIRO (PSDB/PA)